



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PROCESSO Nº 107/2014 - FMS/PMM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2014 – FMS/PMM

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: 3º Termo Aditivo ao CRT 071/2014 – FMS/PMM

PARECER Nº 142/2016 – CONGEM

1. RELATÓRIO

Versam os presentes autos acerca da locação de imóvel pertencente ao **Sr.^a LUIZA NUNES DA MATA**, destinado ao funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 03/04/2016 a 02/10/2016 através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, X, c/c art. 26, parágrafo único, I.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a página 98 em 01 (um) volume, com 05 páginas finais sem numeração, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

Relatório a partir da última compilação realizada no PARECER CONGEM Nº 758/2015.

- Parecer CONGEM nº 758/2015 (fl.79/83);
- Parecer Final de Regularidade do Controle Interno 1º opção (fl.84);
- Segundo Termo aditivo ao contrato nº71/2014 (fl.85/86);
- Publicação do 2º Termo Aditivo na FAMEP, edição não identificada (fl.87);
- Nota de empenho valor de R\$19.800,00 (fl.88);
- Comprovante de envio do resumo de Licitação no portal do TCM-PA (fl.89/90);
- Justificativa da Contratação assinada pelo Secretário Municipal de Saúde (fl.91);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Declaração subscrita pelo Secretário Municipal Saúde, a respeito da locação de imóvel urbano para funcionamento do CMSM (fl. 92);
- Termo de Autorização do Secretário Municipal referente a dispensa de licitação para locação do imóvel do CMSM (fl. 93);

Regularidade Fiscal Srª Luiza Nunes da Mata

- Certidão Negativa de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais, válida até 15/05/2016 (fl.94)
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, válida até 21/08/2016 (fl.95);
- Certidão Negativa de Natureza Tributária, válida até 10/09/2016 (fl.96);
- Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, válida até 10/09/2016 (fl.97);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 09/09/2016 (fl.98);
- Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 74/2014 FMS/PMM (1 (uma) fl. sem numeração);
- Memorando nº 1257/2016 - Contratos e Convênios SMS para a PROGEM solicitando parecer quanto a regularidade processual da dispensa de licitação nº 04/2014 (2 (duas) fls. sem numeração).
- PARECER PROGEM nº 244/2016 opinando favorável ao feito desde que cumpridas as recomendações (1 (uma) fl. sem numeração);
- MEMORANDO nº 1353/2016 - Contratos e Convênios SMS para a CONGEN solicitando análise e parecer referente ao 3º aditivo ao Contrato nº 071/2014 FMS/PMM (1 (uma) fl. sem numeração);

2. ANÁLISE

2.1 Da análise jurídica

A Procuradoria Geral do Município manifestou-se a favor através do PARECER nº 244/2016/PROGEM.

Ver-se, portanto atendido o parágrafo único do artigo 38 da lei 8666/93.

***Parágrafo único.** As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação.*

2.2 DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO e VALOR

O Processo Licitatório nº 107/2014 FMS/PMM, referente a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, deu origem ao contrato e aditivos abaixo relacionados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



	TIPO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR MENSALL	VALOR ANUAL
Contrato de Credenciamento nº 71/2014FMS/PMM	X	12 MESES (02/07/2014 a 02/07/15)	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2014FMS/PMM	PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR	03 MESES (03/07/2015 a 02/10/15)	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2014 FMS/PMM	PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR	06 MESES (03/10/2015 a 02/04/16)	R\$ 3.300,00	R\$19.800,00
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2014 FMS/PMM	PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR	06 MESES (03/04/2016 a 02/10/16)	R\$ 3.300,00	R\$19.800,00

No que concerne à legalidade cabe ressaltar que o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 autoriza que a Administração, em situações normais, prorrogue a duração dos contratos de prestação de serviços de execução continuada por até 60 (sessenta) meses, com a finalidade de obtenção de preços e condições mais vantajosas.

2.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Ficou comprovada nos autos a regularidade fiscal e trabalhista da locadora, diante das certidões anexa aos autos (fl.94/98).

2.4 DAS JUSTIFICATIVAS, AUTORIZAÇÕES, TERMO DE COMPROMISSO

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias (fl.93), declarações referentes ao comprometimento do erário (fl.92) e justificativas (fls.91), ambas subscritas pela autoridade competente.

No que toca ao Termo de Compromisso e Responsabilidade (fl.06), faz-se necessária a renovação diante das alterações de presidência e demais membros do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



3. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne quanto à publicação, aponta-se a norma entabulada por meio do Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93, no seguinte sentido.

“Art. 61. (...)

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.”

A Cláusula Quinta – Da Publicação, na minuta do 3º Termo aditivo aos contratos nº 71/2014-SMS, exprime: “O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, do Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União”. Assim, as publicações deverão ocorrer conforme as informações da clausula citada.

Caso a Administração tenha a pretensão de realizar a publicação do resumo do termo aditivo apenas no Diário Oficial dos Municípios, como vem ocorrendo com a maioria dos extratos dos contratos realizados por este município, o texto da clausula deverá ser alterada.

Ressaltamos ainda a necessidade de obediência ao *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 impõe que ***as dispensas previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93 devem ser comunicadas à autoridade superior, para fins de ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.***

4. DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO PORTAL DOS JURISDICIONADOS TCM-PA

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, deve ser observar os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535 TCM/PA de 01 de junho de 2014, *in verbis*:

Art. 6º. *A apresentação eletrônica dos procedimentos de licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como dos contratos e termos aditivos decorrentes, deverão ser encaminhados no Mural, atendendo aos seguintes prazos:*

VII – na data da publicação do extrato dos contratos e termos aditivos;
(Grifo Nosso).

5. DEMAIS OBSERVAÇÕES

Existe a necessidade de apensar aos autos o Extrato de Especificação da Dotação Orçamentária 2016.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



6. CONCLUSÃO

Da análise dos autos, restou evidenciado o atendimento parcial dos requisitos estabelecidos no art. 24, X da Lei de Licitações, à vista dos apontamentos acima, recomendamos:

- a) Renovação do Termo de Compromisso e Responsabilidade dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato de aluguel;
- b) Quando da elaboração dos Termos Aditivos atentar-se a cláusula que entabula as vias de publicação no meios oficiais para que as publicações ocorrem de fato conforme se descreve. Caso necessário no presente aditivo realizar a modificação da cláusula quinta;
- c) As dispensas previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93 devem ser comunicadas à autoridade superior, para fins de ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos;
- d) Anexar aos autos Extrato de Especificação da Dotação Orçamentária 2016.

Desta feita, **desde que cumpridas às recomendações**, deverá prosseguir a presente o processo referente ao 3º Termo aditivo ao Contrato nº 71/2014 FMS/PMM, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM.

À apreciação e aprovação pela Controladora Geral do Município
Marabá/PA, 06 de abril de 2016.

Liana Marques Coelho
Analista de Controle Interno
Matricula nº 42.535

Daliane Froz Neta
Diretora de Análise Processual
Portaria 3966/2015 - GP

De acordo.

Ao Setor de Contratos e Convênios SMS, para conhecimento e providências.

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município
Portaria 695/2016-GP